

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de retificação n.º 1/2024

Sumário:

Procede à retificação do ponto 4 da Resolução n.º 1470/2023, de 19 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 232, referente à autorização da segunda alteração ao Contrato n.º 207/2022, de 2 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 21, alterado pelo Contrato n.º 1/2023, de 11 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 8, de modo a atualizar o valor máximo de pagamento à entidade Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus, de acordo com os valores de preço de diária fixados pela Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua atual redação.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão o ponto 4 da Resolução n.º 1470/2023, de 19 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 232, referente à autorização da segunda alteração ao Contrato n.º 207/2022, de 2 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 21, alterado pelo Contrato n.º 1/2023, de 11 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 8, de modo a atualizar o valor máximo de pagamento à entidade Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus, de acordo com os valores de preço de diária fixados pela Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua atual redação, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

4. Determinar que a comparticipação financeira global, a pagar à Entidade Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus, no âmbito do Contrato n.º 207/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 21, de 2 de fevereiro, alterado pelo Contrato n.º 1/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 8, de 11 de janeiro, para os 36 meses, é de 1 751 766,71 EUR (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimos), sendo que, relativo aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de 944 122,56 EUR (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de 807 644,15 EUR (oitocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos), passando a ter a seguinte programação financeira:

Ano Económico	Dias	Encargos com Cuidados de Saúde	Dias	Encargos com Cuidados de Apoio Social	Valor Total
2022	153	876 420,72	153	658 702,39	1 535 123,11
2023 (*)	365	3 017 651,80	365	2 314 231,93	5 331 883,73
2024	366	2 875 896,24	366	3 487 526,16	6 363 422,40
2025	212	1 665 819,68	212	2 020 097,12	3 685 916,80
Total	1 096	8 435 788,44	1 096	8 480 557,60	16 916 346,04

(*) Inclui: Portaria 376/2022, 19 de julho, que procedeu à 3.ª alteração à Portaria 234/2018, de 20 de julho, estabelecendo o valor da diária de 74,07 EUR, e a Portaria n.º 818/2023, de 13 de outubro, que procedeu à 4.ª alteração à Portaria 234/2018, de 20 de julho, estabelecendo o valor da diária de 82,40 EUR.

Deve ler-se:

- 4- Determinar que a comparticipação financeira global, a pagar à Entidade Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus, no âmbito do Contrato n.º 207/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 21, de 2 de fevereiro, alterado pelo Contrato n.º 1/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 8, de 11 de janeiro, para os 36 meses, é de 1 751 766,71 EUR (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimos), sendo que, relativo aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de 944 122,56 EUR (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de 807 644,15 EUR (oitocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos), passando a ter a seguinte programação financeira:

Ano Económico	Dias	Encargos com Cuidados Saúde	Encargos com Cuidados de Apoio Social
2021	31	0,00 €	0,00€
2022	365	303 218,84 €	197 277,27€
2023(*)	365	341 494,12 €	247 280,48€
2024	335	299 409,60 €	363 086,40 €